



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.461, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URB

20.001.06.122.0001.2.002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

20.006.06.181.0043.2.147 Armamentos, Munições e Proteção da Guarda
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.110	120.000,00
TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Virgolino de Oliveira
Secretario de Segurança e Controle Urbano

DECRETO N.º 13.462, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.076.420,64 (quatro milhões e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com Art 4º Inciso I e Art. 5º Inciso V-a da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Eme 335085 CONTRATO DE GESTÃO	01.110	4.076.420,64
		TOTAL	4.076.420,64

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	200.000,00
--------------------------	---	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

09.001.10.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110	883.176,76
--------------------------	--	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
--------------------------	---	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.006 SUP. HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR

09.006.10.302.0016.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violência 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	500.000,00
--------------------------	---	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

09.008.10.301.0017.1.021	Implantação de Novas Unidades de Saúde 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110	1.000.000,00
--------------------------	--	--------	--------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

09.008.10.301.0017.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	219.120,00
--------------------------	--	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

09.008.10.301.0017.2.138	Prevenção e Promoção da Saúde 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	102.773,88
--------------------------	--	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

09.008.10.302.0016.2.074	Novo Centro de Atenção ao Idoso na Zona Norte 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
--------------------------	--	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.009.10.302.0016.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	100.000,00
--------------------------	---	--------	------------

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

09.009.10.302.0016.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas		
--------------------------	------------------------------------	--	--

09.	SECRETARIA DE SAÚDE	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	100.000,00
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.135	Política de Álcool e Outras Drogas			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110	100.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
09.009.10.302.0016.2.203	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Mental			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01.110	100.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.304.0018.2.170	Vigilância em Saúde Ambiental			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		01.110	350.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
09.015.10.305.0018.2.013	Ações Estratégicas em Saúde Pública			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110	221.350,00
			TOTAL	4.076.420,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Suzete Souza Franco
Secretária da Saúde em Exercício

DECRETO N.º 13.463, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com Art 4º § 1º Inciso I da Lei 5.160, de 28 de Dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	16.000,00
23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001.24.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	62.000,00
		TOTAL	78.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

23. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
23.001.24.131.0001.2.011	Eventos Oficiais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	78.000,00
		TOTAL	78.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Comunicação em Exercício

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 15280/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contratação emergencial. Mão de Obra Médica. Art. 24, IV da Lei nº 8666/93**AP Nº 167/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 219/227, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de serviços de mão de obra médica para rede de saúde, as seguintes empresa:

Lote 01, inerente ao Departamento de Atenção a Urgência e Emergência (DGUE), apurou-se como vencedora a empresa **CLINICA ACIM – GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.361.832/0001-12, **contendo cláusula resolutive até a concretização do processo regularizador**, esta que ofertou o valor total de **R\$ 19.984.578,72 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Lote 02, inerente ao Departamento de Atenção a Especialidades (DAE), apurou-se como vencedora a empresa **G. A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.409.100/0001-86, **contendo cláusula resolutive até a concretização do processo regularizador**, esta que ofertou o valor total de **R\$ 2.014.336,08 (dois milhões, quatorze mil, trezentos e trinta e seis reais e oito centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Lote 03, inerente ao Hospital e Maternidade Amador Aguiar (HMMAA), apurou-se como vencedora a empresa **CLINICA ACIM – GERENCIAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 12.361.832/0001-12, **contendo cláusula resolutive até a concretização do processo regularizador**, esta que ofertou o valor total de **R\$ 10.334.494,56 (dez milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Lote 04, inerente ao Departamento de Atenção Básica (DGAPS), apurou-se como vencedora a empresa **G. A. SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 37.409.100/0001-86, **contendo cláusula resolutive até a concretização do processo regularizador**, esta que ofertou o valor total de **R\$ 9.874.424,14 (nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatorze reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para Notas de Empenho.

Osasco, 05 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1696/2022**INTERESSADO:** Secretaria de Assistência Social**ASSUNTO:** Chamamento Público – Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Unidade Infantil.**AP Nº 168/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 195, **AUTORIZO** a Abertura de Chamamento Público nº 02/2022, para serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, nos termos do inciso XI, do artigo 25 de Decreto 11.384/2016

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 9293/2021**INTERESSADO:** Secretaria de Educação**ASSUNTO:** Chamamento Público da Organização da Sociedade Civil para a prestação de serviços no CÉU SARAMAGO e no CÉU ZILDA NEUMAN ARNS**AP Nº 169/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4760/4763, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2022, firmado com o Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esporte, inscrito no CNPJ nº 10.733.807/0001-97, para acrescer o valor de R\$ 158.254,01 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), perfazendo o valor total da parceria de R\$ 7.331.703,96 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 12450/2018**INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Contratação de Agente de Integração de Estágio para atender Estudantes dos Anos Finais do ensino fundamental – ANJOS.**AP Nº 170/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 628/629, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 060/2018, firmado com a Associação ANJOS DA GUARDA MIRIM DE OSASCO, inscrita no CNPJ nº 04.875.903/0001-77, no valor total de R\$ 2.632.364,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 13 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de agosto de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ERRATA**

No Decreto nº 13.459, de 03 de agosto de 2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2277, do dia 03 de agosto de 2022 – ANO XXIII.

ONDE SE LÊ:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.008. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.008.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os **445051** – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05.100.0008 – 176.413,12

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.008. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.008.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os **445051** – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05.100.0008 – 19.690,00

LEIA-SE:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.008. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.008.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os **445051** – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 05.100.0008 – 176.413,12

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.008. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.008.08.241.0031.2.154 Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os **445052** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE 05.100.0008 – 19.690,00

Osasco, 04 de agosto de 2022.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 23.399/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAUDE

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA E
AUDIOMETRIA**

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**Onde se lê:**

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.375.370/0001-62, para o **Item 21 – Otoscópio Simples**, pelo valor unitário **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), **Item 27 – Ultrassom para Fisioterapia**, pelo valor unitário **R\$ 1.250,00** (Hum Mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

Leia-se:

MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.375.370/0001-62, para o **Item 21 – Otoscópio Simples**, pelo valor unitário **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), perfazendo o total de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.015.239/0001-30, **Item 27 – Ultrassom para Fisioterapia**, pelo valor unitário **R\$ 1.250,00** (Hum Mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais)

Publique-se.

Osasco, 09 de agosto de 2022.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde